



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Nota Técnica nº: 10/2021 - GVEDT- 03816

ASSUNTO: Orientações quanto a vigilância e solicitação do novo esquema para tratamento da Infecção Latente da Tuberculose com a disponibilidade do medicamento Rifapentina 150mg comprimido.

Considerando a Nota Informativa nº 05/2021 – CGDR/DCCI/SVS/MS que dispõe sobre a atualização das recomendações do tratamento da Infecção pelo *Mycobacterium tuberculosis* com a disponibilização da rifapentina.

Considerando a Nota Técnica nº 399/2021 – CGAFME/DAF/SCTIE/MS que orienta quanto a distribuição pelo Ministério da Saúde do medicamento Rifapentina 150 mg comprimido, para uso associado à Isoniazida (100mg ou 300mg) comprimido, no tratamento da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis*.

Informamos que:

1 – Já se encontra, no estoque do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o medicamento Rifapentina que irá compor o novo esquema para tratamento da ILTB, obedecendo aos critérios de indicação descritos na nota informativa nº 05 (em anexo).

2 – As solicitações deverão ocorrer após a devida investigação da ILTB, descartando a tuberculose ativa, conforme as recomendações do Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil – 2019.

3 – Ao indicar o esquema de tratamento com o uso da Rifapentina, a ficha de notificação da ILTB e a receita devidamente assinada pelo médico, deverão ser encaminhadas ao Programa Estadual de Controle da Tuberculose /SUVISA/SES-GO, via e-mail tuberculosegoiasses@gmail.com, com cópia para a Gerência de Assistência Farmacêutica/SAIS/SES-GO farmacia.go@gmail.com, conforme fluxograma anexo.

4 – Após avaliação e autorização, por parte da equipe do Programa Estadual, dos referidos medicamentos, as solicitações deverão ser realizadas via sistema HÓRUS pela(s) Regional (is) de Saúde, pelo município de Aparecida de Goiânia e via e-mail quando for município de Goiânia e do(s) Serviço(s) de Assistência Especializada (SAE).

5 – O Programa Estadual de Controle da Tuberculose elaborou o fluxo supracitado semelhante ao fluxo para solicitação do esquema de Rifampicina, com o objetivo de acompanhar a evolução da implantação desse novo esquema na rede de atendimento de Goiás, e com isso observar dificuldades e prestar apoio no que for necessário.

6 – É importante orientar os serviços quanto correta tomada dos medicamentos, bem como a supervisão e consultas mensais para avaliação do tratamento e adesão.

Vigilância e Notificação:

7 - A ficha estadual para notificação dos casos de tratamento da ILTB foi atualizada, anexo, e em breve o sistema para notificação dos casos em tratamento para ILTB - SILT também passará pelas devidas formulações para atender as novas recomendações.

8 - Até que o ocorra as devidas adequações no sistema de notificação, recomenda-se notificar na ficha impressa todos os dados necessários e inseri-los no sistema, assim que o mesmo tiver pronto para atender o novo esquema. Os demais esquemas para tratamento já existentes para ILTB devem ser inseridos normalmente no SILT.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 14/09/2021, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 15/09/2021, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023611994** e o código CRC **26752F25**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Avenida 136 quadra F 44 Lotes 22 a 24 Edifício Cesar Sebba 3º andar
Setor Sul Cep: 74093-250 - .



Referência: Processo nº 202100010041265



SEI 000023611994